

**1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá/SP**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação do executado **ALÍPIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.086.428-02, bem como da coproprietária (ex-cônjuge) **ROSA MARIA CANTISANI COUTINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.853.328-78; dos promitentes vendedores **EDMUNDO RAMOS BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.483.116-72; e sua mulher **CLELIA GODOY BARBOSA**; e da locatária **ERA IMÓVEIS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.016.585/0001-09. A Dra. **Naira Blanco Machado**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessas possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **WILSON NOBREGA DE ALMEIDA** em face de **ALÍPIO FERREIRA DA SILVA** - Processo nº 0001275-88.1996.8.26.0045 - Controle nº 664/1996; e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megalioes.com.br](mailto:visitacao@megalioes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 17/07/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 20/07/2023 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 20/07/2023 às 15:01 h e se encerrará no dia 10/08/2023 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência, conf. fls.219. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalioes.com.br](mailto:proposta@megalioes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS AQUISITIVOS DE 242.00m2 DA MATRÍCULA Nº 16.120 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL/SP – IMÓVEL:** (Descrição conf. fls.89-91) Um terreno localizado na esquina da Avenida dos Expedicionários com a Rua Rodrigues Alves, perímetro urbano desta Cidade, Distrito e Município de Arujá, da Comarca de Santa Isabel, com a superfície de 242,00m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), dentro das seguintes metragens e confrontações: 20,00m (vinte metros) na frente, com a Avenida dos Expedicionários; 12,10m (doze metros e dez centímetros) do lado direito de quem da Avenida ilha para o terreno, com o remanescente do imóvel de propriedade de Edmundo Ramos Barbosa; 12,10m (doze metros e dez centímetros) do lado esquerdo, com a Rua Rodrigues Alves; e 20,00m (vinte metros) nos fundos, com o Espólio de Francisco André Barbosa. **Consta as fls.518 dos autos que o imóvel encontra-se localizado na Av. dos Expedicionários, 925 a 931, Centro, Arujá/SP, e possui 242,00m2 de terreno e sua 79,96m2 de área edificada junto a Prefeitura de Arujá. **Consta as fls.410-420** que trata-se de imóvel comercial, podendo ser divisível, que contém uma área de Terreno medindo 242,00m2 na escritura e, tendo área real de 279,10m2 constante de uma matrícula maior, em nome do Espólio de Edmundo Ramos Barbosa, tendo constituído um Edifício contendo três pavimentos mais um terraço, tendo 279,10m2 cada pavimento, somando um total de 1.116,40m2 o total da construção. Contribuinte nº NO116078.000. **Consta as fls.520-522** dos autos que na Prefeitura de Arujá/SP há diversas tribuições no valor total R\$ 81.549,24 (oitenta e um mil e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para maio de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débitos desta ação no valor de R\$ 2.036.748,71 (dois milhões, 367 mil e 748 reais e 71 centavos) em favor de R\$ 2.036.748,71 (dois milhões, 367 mil e 748 reais e 71 centavos), pendente de julgamento, no qual foi concedido o efeito suspensivo postulado apenas para obter eventual expedição de carta de arrematação ou de adjudicação do bem penhorado até o pronunciamento definitivo da C. Câmara. Arujá, 13 de junho de 2023. Dra. **Naira Blanco Machado**, Juíza de Direito.**

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ilha Solteira/SP**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação do executado **ANDRE LUIZ AZZI JUNQUEIRA FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.091.621-49; bem como sua mulher **VANESSA CRISTHINA PILLA JUNQUEIRA FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob nº 940.229.841-04; do credor hipotecário **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/2935-12; e do **CONDOMÍNIO PORTAL DO SOL**, O Dr. **Jamil Nakad Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ilha Solteira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessas possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DÓ LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 17/07/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 20/07/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 20/07/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 21/08/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DEBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalioes.com.br](mailto:proposta@megalioes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megalioes.com.br](http://www.megalioes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 833 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA/SP – IMÓVEL:** TERRENO situado na Rua Projetada 6, constante do lote 10 da quadra C, do loteamento denominado Residencial Portal do Sol, perímetro urbano, desta comarca, com a área total de 321,05m2, medindo 11,90m em curva com raio de 23,00m, e 11,24m em curva com raio de 9,00m de frente para a Rua Projetada 06, por 10,80m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua ilha para o imóvel, confrontando com a Rua Projetada 01; 25,79m do lado esquerdo, confrontando com o lote 11 e tendo nos fundos 16,00m, onde confronta com o lote 09, todos da mesma quadra, perfazendo assim um perímetro de 75,73 metros. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta as fls. 195** que o imóvel possui área construída de aproximadamente 270 m2. **Consta as fls. 281/283** Rescisão de contrato de locação e devolução do bem alugado em que são partes Alex Nunes Ferreira Parginelli e outra (locatários) e Vanessa Cristhina Pilla Junqueira Franco (locadora). **Consta as fls. 114** que a atual denominação da Rua Projetada nº 06 é Rua Monte-Carlo nº 112. **Inscrição Cadastral: OS-010.** **Valor da Avaliação do bem: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para março de 2022.** **Consta as fls. 281/283** Rescisão de contrato de locação e devolução do bem alugado em que são partes Alex Nunes Ferreira Parginelli e outra (locatários) e Vanessa Cristhina Pilla Junqueira Franco (locadora). Débito desta ação no valor de R\$ 149.808,34 (fevereiro/2023). Ilha Solteira, 14 de junho de 2023. Dr. **Jamil Nakad Junior** - Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1099663-95.2020.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a) Celso Lourenço Moragado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a ARBITRARIJUS CAM. DE ARBITRAGEM MED. CONC. E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.188.909/0001-58, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ficonomort Distribuidora S/A, para tomar conhecimento da ação em epígrafe, bem como para pagar o valor de R\$ 23.814,66 (vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) (atualizado até junho/2022), no prazo de 03 (três) dias, com juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento (CPC/2015, art. 829, caput), cujo termo inicial será o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (CPC/2015, art. 231, IV), a) Fica a ré ciente de que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (CPC, art. 827, § 1º), os quais, entretanto, poderão ser elevados até vinte por cento, nas hipóteses do art. 827, § 2º CPC/2015; (b) poderá se opor à execução por meio de embargos (CPC/2015, art. 941, caput), no prazo de 15 (quinze) dias (CPC/2015, art. 915, caput), independentemente de penhora, depósito ou caução, cujo termo inicial será o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (CPC/2015, art. 231, IV), com a observância, ainda, das demais regras do art. 915; (c) no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC/2015, art. 916, caput); (d) as questões que poderão ser alegadas em sede de embargos estão previstas no art. 917 do CPC/2015; (e) se alegar que a exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à do título, o embargante declarará na petição inicial o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo (CPC/2015, art. 917, § 3º), sob pena de os embargos serem liminarmente rejeitados, sem resolução de mérito, se o excesso de execução for o seu único fundamento (CPC/2015, art. 917, § 4, I) ou, serem processados regularmente, se houver oferta de pagamento, mas não será examinada a alegação de excesso de execução (CPC/2015, art. 917, § 4, II); (f) considera-se conduta atentatória à dignidade da justiça o oferecimento de embargos manifestamente protelatórios (CPC/2015, parágrafo único, art. 918); Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2022.

**V. BALAN TRANSPORTES LTDA.**  
 CNPJ N.º 37.253.006/0001-80 - NIRE 3523227400  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**SIRLENE DE CARVALHO BALAN**, na qualidade de administradora da **V. BALAN TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.253.006/0001-80, ("Sociedade"), convoca todos os seus respectivos sócios para reunirem-se em Reunião de Sócios, ("Reunião"), a ocorrer na data de 18/07/2023, às 12:00, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias, 965, Jardim América, CEP 87045-360, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Dissolução da Sociedade; e (ii) No caso de aprovação da alínea (i), nomear o liquidante. Osvaldo Cruz, 04 de julho de 2023. **SIRLENE DE CARVALHO BALAN** - Administradora.

**35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0047060-28.2021.8.26.0100.** Requeridos: SERGIO PANAGIOTTI SPANOPOULOS, WANDA SILVA SPANOPOULOS. Conjunto na Sé. Rua Boa Vista, nº 230, São Paulo/SP - Contribuinte nº 001.075.0355-7. **Descrição completa na Matrícula nº 22.760 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 702.045,91 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 421.227,54 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 10h40min, e termina em 18/09/2023 às 10h40min; 2ª Praça começa em 18/09/2023 às 10h41min, e termina em 09/10/2023 às 10h40min. Ficam os requeridos SERGIO PANAGIOTTI SPANOPOULOS, WANDA SILVA SPANOPOULOS, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., e demais interessados. Penhora realizada em 21/06/2022. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.**

**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1100433-88.2020.8.26.0100** O MM. Juiz de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, Estado de São Paulo, Dr. Randolfo Ferrazze Campos, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita o Procedimento Correm Cível nº 1100433-88.2020.8.26.0100, proposto por Rosemary Aparecida Carthagenexzi Hardad e Marcelo Jose Ribeiro, objetivando que a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, seja condenada a obrigação de fazer, para que os sócios/réus JOSSIL EDSON ROSA JUNIOR e WANDER DE ANDRADE ROSA figurem no quadro societário da empresa AUTO POSTO PORTAL DO BRÁS LTDA, os quais foram excluídos indevidamente. Estando o réu JOSSIL EDSON ROSA JUNIOR em lugar ignorado, expediu-se o edital de citação para que, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, que será contado após o prazo de 20 (vinte) dias do edital, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil, ficando advertido que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023. P-08e10/07

**4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0601814-24.2002.8.26.0100.** Executados: requerido(s) CARLOS ALBERTO FELICE. LOTE 001 - DIREITOS HEREDITÁRIOS - PARTE IDEAL (50%) - Apartamento nº 2 com a área de 71,69m² na Vila Madalena, Rua Wisard, nº 440, São Paulo/SP - Contribuinte nº 081.166.0072-9. Descrição completa na Matrícula nº 953 do 10º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 218.305,88 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 130.983,52 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - DIREITOS HEREDITÁRIOS - PARTE IDEAL (50%) - Apartamento nº 4 com a área de 71,69m² na Vila Madalena, Rua Wisard, nº 440, São Paulo/SP - Contribuinte nº 081.166.0074-5. Descrição completa na Matrícula nº 954 do 10º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 218.305,88 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 130.983,52 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/08/2023 às 14h40min, e termina em 09/08/2023 às 14h40min; 2ª Praça começa em 09/08/2023 às 14h41min, e termina em 29/08/2023 às 14h40min** Ficam o(s) requerido(s) CARLOS ALBERTO FELICE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ROSEMARY FELICE ALVES FERREIRA, terceiro(a) interessado TALITÁ BORGES GOMES DE OLIVEIRA, CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 27/11/2008.

**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

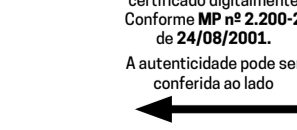
**EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1049276-29.2019.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) aos requeridos tabulares Jose Antônio Sandrini e sua esposa Anita Fernandes Sandrini (CPF: 301.893.768-64), que Paulo de Almeida Lima, Antônio Wilson de Almeida Lima, Maria Inez de Almeida Lima, Maria Ivone de Almeida Lima, Cicero Pereira de Lima Junior, Valter de Almeida Lima e Sueli Aparecida de Almeida Lima Rodrigues lhes ajuizou ação de Usucapião, visando o imóvel sito à Rua Independência, nº 83/87/93/95/99, antigo nº 87, Vila Renata, Guarulhos, sendo o terreno formado pelos lotes nºs 03 e 04 da quadra nº 15, da planta de Vila Renata, com a área total de terreno de 1.000,00m², com 8 edificações residenciais, objeto da transcrição nº 3.595 do 1º CRI/Guarulhos/SP. Contribuintes nºs 083.21.81.0025.01.000-7/ 083.21.81.0025.02.000-6/083.21.81.0025.03.001-3/083.21.81.0025.03.002-1/083.21.81.0034.01.0. 01/083.21.81.0034.01.002/083.21.81.0034.01.003 e 083.21.81.0034.01.004. Alegando os requerentes estarem na posse do imóvel por si e por seus antecessores de forma mansa e pacífica no prazo legal, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de outubro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1001586-22.2017.8.26.0176** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SILVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº que neste Juízo corre seus trâmites, processo de Ação de Cobrança sob o nº1001586-22.2017.8.26.0176 em que é réu ALLIANCE OUTSMART LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 183.051.010/0001-27, no qual o Autor Pereira e Santos Apolo Administrativo Ltda - Epp, requer o recebimento dos valores referentes os serviços prestados na quantidade de R\$5.115,98 (cinco mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos), devendo ser atualizada até a data do efetivo pagamento. Foi realizado tentativas para localizar o réu nos endereços: Rua Bananeira, nº 151, Jd. Pinheirinho, na cidade de Embu das Artes/SP - CEP 06835-340 e, Rua Sud Menucci, nº. 65, Condomínio Vila Real, Apto. 83, Jardim Aurelia, Campinas/SP - CEP. 13033-055, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferida a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 25 de abril de 2022. P-08e10/07

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1017334-11.2016.8.26.0506** A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dra. Lorendina Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a SPANGHERO BONDESAN SERVIÇOS DE MARKETING, CNPJ 11.360.550/0001-38, com endereço à Rua Monte Alverne, 736, Vila Tiberio, CEP 14050-120, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de São Francisco Gráfica e Editora Ltda, alegando em síntese: a autora visa receber o valor de R\$ 45.282,59, decorrentes do desenvolvimento e confecção de material gráfico. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua a CITAÇÃO por EDITAL, para no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento do débito. (R\$ 45.282,59) devidamente atualizado, na forma da Lei, sob pena de penhora. Ficando ADVERTIDA de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supra mencionado, assegurada a possibilidade de alteração, no julgamento dos eventuais embargos à execução; bem como INTIMADA de que o reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custos e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá à executada requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, contados do decurso do prazo desta Edital, independentemente de penhora. Dá-se a causa valor de R\$ 45.282,59, não havendo pagamento do débito ou apresentação de Embargos, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 04 de maio de 2023. P-08e10/07



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 10/07/2023. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

